

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2025.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 027/2025

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Remoção percurso por KM

Fornecedor: Valmed

Procedimento: Remoção de Paciente/UTI móvel

Paciente: Cristiano Souza

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Remoções Monlevade para o paciente mencionado acima.

Foi solicitada uma transferência de um paciente de 41 anos no dia 01/01/2025 mediante UTI Móvel da unidade de origem do Hospital Margarida no município de João Monlevade para unidade de destino Hospital das Clínicas UFU/Uberlândia no município de Uberlândia. Motivo: transferência Hospitalar. A remoção se deu sem intercorrência.

Ocorre que, a remoção de paciente do Município de João Monlevade para Uberlândia não possui descrição específica no contrato. Dessa forma, pode ser enquadrada no item de remoções fora das rotas especificadas superiores a 350KM.

Cabe ressaltar que, neste caso o Consórcio para cálculo da rota se baseia no Google maps como rege o contrato/termo.

Sendo assim, conforme cálculo anexo o Prestador percorreu 1.306 KM o que corresponde ao valor de R\$ 16.129,10 (1.306 x R\$ 12,35) valor superior ao informado no relatório do prestador, qual seja, R\$ 3.948,89.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja **faturado o procedimento de remoção no valor de R\$ 16.129,10** conforme termo/contrato firmado com fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG